REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE INDICAÇÃO Nº 18/2020

CONSIDERANDO QUE:

a) o descarte indevido de resíduos sólidos é uma das principais causas dos problemas ambientais atualmente;
b) a coleta seletiva é fundamental para a sustentabilidade e a diminuição dos resíduos sólidos descartados em aterros sanitários;
c) a coleta de resíduos sólidos realizada pela Empresa de Limpeza Urbana do Município já possui uma demanda consideravelmente grande, atendendo aos domicílios e a outros estabelecimentos na cidade;
d) as cooperativas de catadores de resíduos sólidos realizam um trabalho fundamental tanto em relação à preservação ambiental quanto a questões socioambientais;
e) os megaeventos realizados no município são geradores de uma grande quantidade de resíduos sólidos recicláveis;
f) a realização de um megaevento exige uma coleta de resíduos sólidos mais dinâmica tanto para manutenção da limpeza das vias e logradouros públicos como para melhor aproveitamento dos materiais recicláveis,

A CÂMARA MUNICIPAL DE SALVADOR

INDICA:

ao Excelentíssimo Senhor Prefeito desta Capital, Antônio Carlos Peixoto de Magalhães Neto, a criação do projeto COLETA ANDANTE, que vise a implementação de parcerias com redes de cooperativas de catadores de resíduos sólidos para a atuação destas nos megaeventos realizados no município, notadamente o carnaval.

Sala da Comissão, 22 de dezembro de 2020.

Alexandre Aleluia
Presidente da Comissão de Constituição
e Justiça e Redação Final

Luís Carlos Suíca
Vice-Presidente

Alfredo Mangueira **Aladilce Souza**

Duda Sanches **Lorena Brandão**

Marcelle Moraes